

## TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - HSS**, situado na Av Doutor Pedro Jordão , nº 260, bairro de Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55.012-640, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0006-48, neste ato representado por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dra. Isabela Coutinho**, residente e domiciliada em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R. S. SOLUCOES EM REFEICOES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.446.162/0001-20, localizada na(o) Avenida Inácio Monteiro, nº 98, Bairro do Cordeiro, CEP 50.721-275, Município do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato assinado por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato já firmado, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

**1.1** – As partes resolvem retificar erro material constante na numeração dos aditivos firmados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, realizando, assim, as seguintes alterações, que passam a ter vigência desde a data da assinatura dos respectivos aditivos:

- a) Em relação ao aditivo datado de 02 de junho de 2024, onde se lê “ SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NA FORMA ABAIXO:”, leia-se:

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NA FORMA ABAIXO:

- b) Em relação ao aditivo datado de 13 de março de 2025, onde se lê “ TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NA FORMA ABAIXO:”, leia-se:

### QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NA FORMA ABAIXO:

- c) Em relação ao aditivo assinado em 05 de agosto de 2025, onde se lê “ QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NA FORMA ABAIXO:”, leia-se:

**QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NA FORMA ABAIXO:**

- d) Em relação ao aditivo assinado em 19 de setembro de 2025, onde se lê “ QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NA FORMA ABAIXO:”, leia-se:

**SEXTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NA FORMA ABAIXO:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES**

**2.1** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 25/11/2025.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HSS**

**R. S. SOLUCOES EM REFEICOES EIRELI**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

